



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/06/2017 a 30/06/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		1.040.889,19	1.040.889,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	599.684,77			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI			
RECEITA PATRIMONIAL	40.552,04			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.289,00	873.525,81		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00			CONSIGNAÇÕES			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				APLUB	1.224,55		
RENDA FIXA				PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.476,28		
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	26.064,49		
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	873.525,81	FONTE - IRRF			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				CEF - EMPRÉSTIMO	40.458,25		
RENDA VARIÁVEL				SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	2.730,01		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SINDICATO - EMPRÉSTIMO	939,74		
APLUB		1.224,55		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	35.892,95		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.476,28		RS CRÉDITO	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		26.064,49		RETEÇÃO ISS	11,29		
FONTE - IRRF				BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	247,66		
CEF - EMPRÉSTIMO		40.458,25		VALE TRANSPORTE	185,46		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.730,01		SINSEP - S.A.F.	2.548,00		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		939,74		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	191,79		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		35.892,95		INSS	243,44		
RETEÇÃO ISS		11,29		PIS	0,00		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		247,66		CSLL	0,00		
VALE TRANSPORTE		185,46		COFINS	0,00	112.213,91	112.213,91
SINSEP - S.A.F.		2.548,00		Valor Consignado e Retido de			122.482,55
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		191,79		Empenho			747.909,97
INSS		243,44	112.213,91	Fluxo de Investimentos			1.275.585,65
Fluxo de Investimentos			1.119.447,96	TOTAL GERAL DESPESA			8.016.829,09
TOTAL GERAL DA RECEITA			2.105.187,68	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			7.270.535,98				

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/06/2017 a 30/06/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ATÉ PERÍODO			9.375.723,66	DESPESA ATÉ PERÍODO			10.040.324,71
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Em Caixa		0,00		Saldo em Caixa		0,00	
Em Bancos		956.352,76		Saldo em Bancos		291.751,71	
Outras Responsabilidades		0,00	956.352,76	Outras Responsabilidades		0,00	291.751,71
TOTAL GERAL			10.332.076,42	TOTAL GERAL			10.332.076,42

Jornal O Macuco. Edição nº 304, 21 de julho de 2017, página 02.

Presidente da Câmara de Cantagalo recebe reivindicações Sindicato dos Servidores Públicos de Cantagalo

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga) recebeu em seu gabinete na última segunda-feira (10) o Presidente do SINSECAN – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações do Município

de Cantagalo/RJ, Nirley Mello Ferreira. Acompanhado do advogado Dr. Antônio Renato da Veiga Costa que representa o sindicato, o Presidente do SINSECAN solicitou maior atenção do poder legislativo em relação ao Projeto de Lei nº28/2017, que trata sobre a

modificação na forma de pagamento do abono pecuniário denominado de 14º salário aos servidores municipais.

O Projeto de Lei nº28/2017, de autoria do poder executivo, estipula que o pagamento do abono pecuniário denominado de 14º salário seja realizado no mês de aniversário do servidor, mas agora através de cartão magnético. Segundo Nirley

Ferreira, muitos servidores o procuraram para dar as suas opiniões sobre tal projeto.

- As reivindicações dos funcionários municipais estão sendo repassadas através do sindicato ao chefe do poder legislativo através deste ofício, para que os servidores municipais não venham a ter nenhum tipo de prejuízo, salientou Nirley.

Foto/fonte: Lauro Horato



Ao meio, o presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Ocimar Merim Ladeira (Pulunga), ladeado pelo presidente do SINSECAN Nirley Mello e o advogado Dr Antonio Renato da Veiga Costa

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ
Cep: 28.545.000
e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria de Mello

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Tiragem: 4 mil exemplares.

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes

“Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco”

(22)2554-1221

Criar boatos é crime?

Mentir não é crime – mas escrever mentiras sobre outras pessoas, sim. «Tudo o que você disser que se traduzir em um dano moral a alguém ou ainda aquilo que, porventura, gerar algum prejuízo a alguém e acabar resultando em vantagem para quem profere esse comentário pode implicar em uma situação que encontra enquadramento na esfera criminal», diz Demétrius Gonzaga de Oliveira, delegado-titular do Núcleo de Combate aos Crimes da Polícia Civil do Paraná.

No **Código Penal brasileiro**, essas implicações legais ligadas a boatos se enquadram nos chamados crimes de honra:

• **Calúnia:** Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. Pena: detenção de seis meses a dois anos e multa.

• **Difamação:** Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação. Pena: detenção de três meses a um ano e multa.

• **Injúria:** Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. Pena: detenção de um a seis meses e multa.

«Se eu disser que João é um ladrão e ele não é, estou cometendo o crime de calúnia. Se eu disser que João é um vagabundo e não faz nada da vida, estou difamando. Quando digo que João é um médico ruim, um profissional incompetente, é injúria», afirma Cerdeira.

Os três crimes têm penas semelhantes, mas Cerdeira destaca que toda detenção menor que 4 anos é convertida em cesta básica e outros serviços.

«Tudo gera consequências, se não na esfera criminal, muitas vezes na esfera cível. Tem situações que você não encontra respaldo como crime, mas, pelo fato de ter usado indevidamente o nome ou a imagem de outra pessoa, acaba encontrando repercussão na esfera cível. Gera uma indenização que pode chegar a R\$ 35 mil», diz Oliveira.

www.jornalomacuco.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/02/2017 a 28/02/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	763.306,99			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI		628.585,15	628.585,15
RECEITA PATRIMONIAL	10.005,81			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.930,15	941.242,95		RESTOS A PAGAR		1.151,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00			CONSIGNAÇÕES			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				APLUB	1.099,05		
RENDA FIXA				PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.476,28		
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	941.242,95	PONTE - IRRF	23.174,11		
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				CEF - EMPRÉSTIMO	38.622,55		
RENDA VARIÁVEL				SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	2.633,40		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SINDICATO - EMPRÉSTIMO	951,47		
APLUB		1.099,05		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	32.903,09		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.476,28		RS CRÉDITO	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		23.174,11		RETENÇÃO ISS	11,29		
PONTE - IRRF				BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	211,76		
CEF - EMPRÉSTIMO		38.622,55		VALE TRANSPORTE	138,61		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.633,40		SINSEP - S.A.F.	2.450,00		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		951,47		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	114,92		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		32.903,09		INSS	243,44		
RETENÇÃO ISS		11,29		PIS	0,00		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		211,76		CSLL	0,00		
VALE TRANSPORTE		138,61		COPINS	0,00	104.029,97	105.180,97
SINSEP - S.A.F.		2.450,00		Valor Consignado e Retido de			113.376,82
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		114,92		Empenho			
INSS		243,44	104.029,97	Fluxo de Investimentos			781.971,54
Fluxo de Investimentos			731.994,19	TOTAL GERAL DESPESA			847.142,94
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.777.267,11	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.912.711,74
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			1.048.133,58				

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/02/2017 a 28/02/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.825.400,69	DESPESA ATÉ PERÍODO			3.541.826,22
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Em Caixa		0,00		Saldo em Caixa		0,00	
Em Bancos		956.352,76		Saldo em Bancos		239.927,23	
Outras Responsabilidades		0,00	956.352,76	Outras Responsabilidades		0,00	239.927,23
TOTAL GERAL			3.781.753,45	TOTAL GERAL			3.781.753,45

Jornal O Macuco. Edição nº 304, 21 de julho de 2017, página 03.



Proc. BOM PREVI nº 079/17.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Referência Consultoria Ltda.

Objeto: Suporte na área de investimentos, conforme memorial descritivo.

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), parcelamensal.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 13 de julho de 2017.

Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 304, 21 de julho de 2017, página 03.



Assessoria Jurídica – BOM PREVI

Proc. BOM PREVI nº 079/17

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2017

A)DAS PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ
Contratada: Referência Consultoria Ltda.

B)Objeto: Suporte na área de investimentos, conforme memorial descritivo.

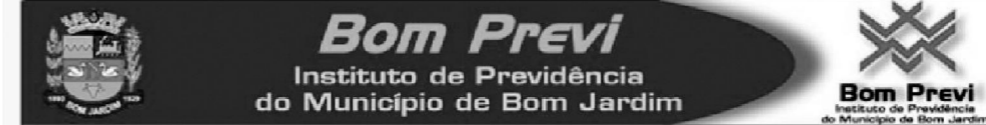
C)Prazo: 13/07/2017 a 12/07/2018.

D)Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), parcelamensal.

E)Data da celebração: 13/07/17.

F)Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39

Jornal O Macuco. Edição nº 304, 21 de julho de 2017, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 042/ 2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 023/ 2017, de 03 de fevereiro de 2017 – BOM PREVI,**

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o Servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim, **Sr. EDWARD MONNERAT RODRIGUES**, Professor de 1ª a 4ª Séries, Matrícula 10/2504-SME - Nível VI, Padrão I, tendo em vista o **Laudo da Junta de Perícia Médica Municipal** e em conformidade com o artigo 186, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

- 1- Vencimentos integrais..... R\$ 1.380,52**
 - EC 41/2013, art. 6º-A, acrescentado pela EC 70/2012;
 - Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016.
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) R\$ 276,10**
 (20% sobre o item 1).....
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 – Gratificação de Extra Classe R\$ 338,23**
 (24,5% sobre o item 1).....
 - Lei Orgânica Municipal, art. 257;
 - Lei Municipal nº 220/86, art. 3º.
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 332,48**
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 5 – Incorporação de 4/5 de DAS II (Diretor Geral de Creche).....R\$ 695,58**
 - Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
 - Portaria 089/2005, de 11/02/2005.

6 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.022,91**Total de proventos proporcionais a 7.450/12.775 avos.....R\$ 1.762,87**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 20 de julho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
 DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 304, 21 de julho de 2017, página 03.

Vereador Diogo Latini solicita ao Executivo Municipal a assinatura de um convênio com a Associação Pestalozzi de Macuco

Foto e fonte/Câmara Macuco



Vereador Diogo Latini

A Associação Pestalozzi de Macuco, presidida pela Sra Irinildes Ribeiro, atende alunos portadores de necessidades especiais, em tempo integral e possui 10 funcionários que realizam com muito carinho esse trabalho tão especial, tendo

a entidade a responsabilidade na manutenção do custeio de 8 funcionários, o que onera e muito o orçamento mensal recebido pela entidade através de doação de servidores públicos em comissão, o

que no momento é a única fonte de recurso.

Com essa parceria, a Pestalozzi irá receber uma quantia por mês que será utilizada no pagamento de alguns servidores e manutenção de pequenos serviços, proporcionando o desenvolvimento de atividades de educação especial inclusiva oferecida pela entidade.

Segundo o vereador, o convênio é fundamental para que não haja prejuízo, tanto para as famílias assistidas, como para os profissionais de educação que possuem cursos de qualificação especializada e formação continuada nas múltiplas deficiências. Caso contrário, a Entidade corre o risco de ser paralisada devido à falta de recursos financeiros para custear toda despesa gerada.

De acordo com o Vereador Diogo Latini, o convênio é essencial para a instituição desempenhar os objetivos e as atividades propostas.

Terminais Rodoviários deverão divulgar Programa Identidade Jovem

Terminais rodoviários e guichês de venda de passagens interestaduais deverão divulgar em cartazes o programa do Governo Federal Identidade Jovem (ID Jovem), que garante benefícios para jovens com renda mensal de até dois salários mínimos, como vagas gratuitas no sistema de transporte coletivo interestadual ou desconto de 50% no valor das passagens. É o que determina a Lei 7.654/2017, sancionada pelo governador em exercício Francisco Dornelles e publicada no Diário Oficial do Executivo desta quinta-feira (20/07).

A lei é de autoria dos deputados Rafael Picciani, Ana Paula Rechuan, Edson Albertassi, Rosenverg Reis (todos do PMDB), Cidinha Campos (PDT), Fatinha (SDD), Iranildo Campos (PSD), Marcia Jeovani (DEM), Wanderson Nogueira (PSol).

Um dos autores, o deputado Rafael Picciani (PMDB) disse que é de grande valor para sociedade como um todo divulgar o ID Jovem. "Esse foi um projeto

construído por muitos deputados, numa reunião na Biblioteca da Casa, onde nós recebemos a representação da Secretaria Nacional de Juventude. Temos que divulgar esses benefícios que a população tem direito".

O programa

Além das gratuidades e descontos em transportes rodoviários interestaduais, o programa garante o pagamento de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos a jovens de baixa renda entre 15 e 29 anos. Criado pelo Decreto 8.537/2015, o ID Jovem é o documento que comprova a condição do jovem de baixa renda para acesso aos benefícios contemplados pelo Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013). Embora a meia-entrada esteja consolidada entre estudantes de qualquer idade, foi o estatuto que estendeu a regra a jovens de baixa renda independente de estarem ou não matriculados em instituição de

ensino.

Para ter acesso aos benefícios contemplados pelo programa federal, é preciso apresentar o cartão ID Jovem no ato da compra do ingresso ou bilhete e no momento da entrada do evento ou no embarque no transporte interestadual. O cartão é virtual e deverá ser apresentado nos estabelecimentos na tela do smartphone ou impresso pela página da internet. Para usar o ID Jovem é preciso que o benefício esteja dentro do prazo de validade e acompanhado de documento oficial de identificação com foto (carteira de identidade, por exemplo).

A emissão da Identidade Jovem é gratuita, fácil, rápida e segura. Basta acessar o benefício pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br/idjovem), ou por aplicativo para smartphone. Para se cadastrar no CadÚnico e retirar o NIS, necessário para ter direito ao ID Jovem, basta comparecer a um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) municipal.



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/04/2017 a 30/04/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		637.834,41	637.834,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	594.849,88			SERV.PÚBLICOS BOM PREVI			
RECEITA PATRIMONIAL	48.090,11			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.538,38	869.478,37		RESTOS A PAGAR		392,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00			CONSIGNAÇÕES			
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				APLUB	1.141,02		
RENDA FIXA				PENSAO ALIMENTÍCIA	1.476,28		
DEDUÇÃO REMUNERAÇÃO DOS				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA			
INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	869.478,37	FORTE - IRRF	46.195,62		
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM				CEF - EMPRÉSTIMO	38.405,36		
RENDA VARIÁVEL				SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	2.714,74		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				SINDICATO - EMPRÉSTIMO	886,08		
APLUB		1.141,02		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	33.322,05		
PENSAO ALIMENTÍCIA		1.476,28		RS CRÉDITO	0,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		23.664,05		RETENÇÃO ISS	19,29		
FORTE - IRRF				BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	141,76		
CEF - EMPRÉSTIMO		38.405,36		VALE TRANSPORTE	138,61		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		2.714,74		SINSEP - S.A.F.	2.469,50		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		886,08		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	229,84		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		33.322,05		INSS	243,44		
RETENÇÃO ISS		11,29		PIS	0,00		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		141,76		CSLL	0,00		
VALE TRANSPORTE		138,61		COFINS	0,00	127.383,59	127.775,59
SINSEP - S.A.F.		2.469,50		Valor Consignado e Retido de			114.295,61
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		114,92		Empenho			
INSS		243,44	104.729,10	Fluxo de Investimentos			566.811,57
Fluxo de Investimentos			696.320,47	TOTAL GERAL DESPESA			879.905,61
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.670.527,94	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			4.793.392,42
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			3.888.400,65				

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/04/2017 a 30/04/2017

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
RECEITA ATÉ PERÍODO			5.558.928,59	DESPESA ATÉ PERÍODO			6.240.109,60
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
Em Caixa		0,00		Saldo em Caixa		0,00	
Em Bancos		956.352,76		Saldo em Bancos		275.171,75	
Outras Responsabilidades		0,00	956.352,76	Outras Responsabilidades		0,00	275.171,75
TOTAL GERAL			6.515.281,35	TOTAL GERAL			6.515.281,35